



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

LEI Nº 1.532/2004 – SGAP.

Denomina de Travessa Euclides Ferreira Dias a travessa situada no Conjunto Residencial CAIC, terrenos doados pela Prefeitura, ao lado da Escola de Iniciação ao Trabalho Clotilde Tavares, por trás da Avenida Joça Claudino, lado norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras DECRETA e Eu Sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Travessa Euclides Ferreira Dias a travessa situada no Conjunto Residencial CAIC, terrenos doados pela Prefeitura, ao lado da Escola de Iniciação ao Trabalho Clotilde Tavares, por trás da Avenida Joça Claudino, lado norte.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2004.

Carlos Antônio Araújo de Oliveira
Dr. Carlos Antônio Araújo de Oliveira
Prefeito Municipal